



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NAZARÉ PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO



Decreto 2940/18

"Dispõe sobre: o processo de Permuta dos Professores de Educação Básica: Professores de Educação Infantil, Professores do Ensino Fundamental, Professores da Educação de Jovens e Adultos, Professores de Educação Especial, Professores de Arte e Educação Física".

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Candido Murilo Pinheiro Ramos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Orgânica do Município de Nazaré Paulista,

DECRETA:

Art. 1º Dar-se-á o processo de Permuta dos Professores de Educação Básica Efetivo do término da atribuição até dia 01 de fevereiro de 2018, às 12h, onde os professores poderão permutar a classe/aulas escolhidas por ele com o professor da mesma jornada/função, sempre que houver concordância dos interessados, observando os critérios de oportunidade e conveniência.

Parágrafo 1º O exercício da permuta dar-se-á uma única vez durante o ano letivo.

Parágrafo 2º O pedido deve ser assinado pelos dois profissionais de comum acordo e endereçado ao Diretor do Departamento de Educação de Nazaré Paulista que, observando os critérios de oportunidade e conveniência, optará pelo seu deferimento.

Art. 2º Fica assegurado ao Professor efetivo de educação Básica o direito de retorno ao local de origem inicialmente escolhido, quando deslocado por interesse do administrativo.

Parágrafo Único:

- a) Quando designado para cargo de comissão;
- b) Durante o desenvolvimento de Projetos Pedagógicos.

Art. 3º este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições de contrário.

Nazaré Paulista, 12 de janeiro de 2018.


CÂNDIDO MURILO PINHEIRO RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal


Mariuci Marques Mendes
Assessora de assuntos legislativos